



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 113/2026

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, o **despacho n.º 242-VMT/2026, de 19 de março:**

“Posse Administrativa

Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada por força do Despacho N.º 3448-PCM/2025, de 19 de dezembro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 004/2026, de 07 de janeiro, determina que, na continuação do Processo Administrativo **2025/500.10.301/989** se proceda à demolição das construções atarracadas em alvenaria de tijolo, sita na Quinta das Lagoas - Bairro Santa Marta do Pinhal, Corroios e de cujos responsáveis, pelas construções/estruturas, a identidade nos é desconhecida, num terreno de propriedade de **Caíado & Cia, Lda, com morada sita na Rua Doutor Cândido Guerreiro nº47 4ºEsq., 8000-318 Faro**, pelos seguintes fundamentos de facto e direito:

- A Divisão de Fiscalização Municipal, em cumprimento das suas atribuições, efetuou as necessárias ações de fiscalização ao local e confirmou a existência das construções precárias, existente no Sector H (devidamente identificadas pela Divisão de Habitação).
- As construções identificadas, erigidas em deficientes condições de segurança, higiene e salubridade, foram efetuadas sem o controlo prévio exigido legalmente, não sendo as mesmas suscetíveis de licenciamento ou autorização, por não respeitarem as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Deste modo, e tendo em consideração a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, ficam V. Exas. notificados de que a Câmara Municipal do Seixal **procederá brevemente à demolição total das construções, sitas numa artéria sem toponímia, na Quinta das Lagoas - Bairro Santa Marta do Pinhal, Corroios**, de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

A presente decisão dispensa a audiência de interessados, atendendo à urgência na execução dos trabalhos, motivada pela necessidade imperiosa de salvaguarda da segurança e da saúde pública, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Notifiquem-se todos os interessados do texto integral deste ato administrativo.

Cumpra-se observando as formalidades legais.”

Seixal, 25 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva